



REQUERIMENTO Nº111/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador Carmo Konzen.

Senhor Presidente,

Com fundamento no **Art. 72** e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho, por meio deste, **apresentar denúncia contra o Vereador Gustavo**, pelos fatos que configuram possível **quebra de decoro parlamentar**, requerendo a **abertura de Comissão Processante** para apuração das condutas descritas, conforme prevê o referido dispositivo.

I – Dos Fatos

O Vereador Gustavo, no exercício de seu mandato, teria praticado atos incompatíveis com a dignidade e o decoro parlamentar, contrariando os princípios éticos e morais que devem nortear a atuação de um representante do povo.

(Matheus está falando, porque ele está mentindo. Ele aprovou uma lei, alguns meses atrás, referente a 57 mil e 500 reais

do FAC. "o senhor não sabe se esclarecer. E o senhor fica que nem um cavalo de carroça, que só sabe olhar para frente com um foco na eleição passada, que continua magoado ainda.")

II – Do Fundamento Legal

Nos termos do **Art. 72 do Regimento Interno**, compete à Câmara Municipal, por meio de **Comissão Processante**, apurar as denúncias apresentadas contra Vereadores, Prefeito ou Vice-Prefeito, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Conforme o **Art. 77**, se constatada a quebra de decoro, poderá ser aplicada a **penalidade de perda do mandato**, mediante deliberação do Plenário por maioria absoluta.

III – Do Pedido

Diante do exposto, **requeiro**:

1. Que esta denúncia seja recebida pela Mesa Diretora;
2. Que seja determinada a **formação de Comissão Processante**, nos termos regimentais, para apuração dos fatos;

3. Que, após a instrução e manifestação da Comissão, o parecer seja submetido ao **Plenário** para deliberação, conforme prevê o Regimento Interno.



Documento assinado digitalmente
MATHEUS HOLZ DA SILVEIRA
Data: 28/10/2025 10:28:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR MATHEUS SILVEIRA
BANCADA do MDB

General Câmara, 28 de Outubro de 2025.